

POLÍTICA

#SISTÊMICA

## *Política de Governança Corporativa – Singulares Segregada Com Delegado*

*Área: Superintendência Jurídica*

*Assunto: Política de Governança*

*Abrangência: Sistêmica*





01

## SUMÁRIO

### Objetivo

02

### Definições e Regras

03

### Principais aspectos

3.1. Representatividade e participação

3.2. Direção Estratégica

3.3. Gestão Executiva

3.3. Fiscalização e controle

04

### Princípios

4.1. Segregação de funções na administração

4.2. Remuneração

4.3. Transparência

4.4. Equidade

4.5. Ética

4.6. Educação cooperativista

4.7. Responsabilidade corporativa

4.8. Prestação de contas

05

### Base Regulatória

06

### Vigência e Histórico



## 1. Objetivo

Esta política estabelece o padrão e as melhores práticas de governança corporativa a serem observados pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG.



## 2. Definições e Regras



A Política de Governança Corporativa da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG aborda os aspectos institucionais de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, além de contemplar a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos membros dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.



## 3. Principais aspectos

### 3.1. Representação e participação

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG é constituída por associados, que participam das decisões da Sociedade nas Assembleias Gerais, mediante representação por delegados, na forma do seu Estatuto Social.

A representatividade institucional da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG se dá por meio do Presidente do Conselho de Administração, e a representação legal será definida em seu Estatuto Social.

### 3.2. Direção Estratégica

A direção estratégica da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG é definida e supervisionada pelo



Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, cuja competência e responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG.

O Conselho de Administração poderá ser apoiado por Comitês de Assessoramento, na forma dos seus respectivos regulamentos internos.

### **3.3. Gestão Executiva**

A gestão executiva da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG é realizada pela Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho de Administração a quem se reporta, cuja competência e responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG.

### **3.3. Fiscalização e controle**

A Auditoria Interna e Externa e o Conselho Fiscal, quando constituído, nos limites das suas competências, são responsáveis pelo monitoramento, controle e fiscalização da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG.

O Conselho Fiscal, quando constituído, é um órgão independente da administração, eleito pela Assembleia Geral para supervisionar as atividades da direção estratégica e da gestão executiva.

As Auditorias, Interna e Externa, contribuem para o fortalecimento dos processos de governança.



## **4. Princípios**

### **4.1. Segregação de funções na administração**

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG, deverá observar a segregação de funções na administração que impõem que as atividades de direção, gestão e fiscalização devem ser realizadas por órgãos e membros diversos, observada a legislação aplicável.

### **4.2. Remuneração**

A remuneração dos membros estatutários da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG, observará a legislação aplicável e a Política de Remuneração definida pelo Sicredi.

**4.3. Transparência**

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG disponibilizará aos associados as informações que sejam do interesse do seu quadro social em assembleia, de acordo com a legislação e normativos, bem como, informações sobre o seu desempenho econômico-financeiro, relatórios resultantes do serviço de auditoria e contemplando os demais fatores das ações gerenciais e de preservação do Sistema, inclusive por meio da participação direta da tomada de decisões, observados os normativos internos do Sicredi.

**4.4. Equidade**

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG adotará tratamento justo e isonômico no relacionamento com seus respectivos associados, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

**4.5. Ética**

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG observará para si e para o relacionamento com todos os seus stakeholders (partes interessadas), o cumprimento às disposições estabelecidas no Código de Conduta do Sicredi.

**4.6. Educação cooperativista**

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG observará a educação cooperativista e a inclusão financeira de seus associados, colaboradores e da comunidade de sua respectiva área de atuação.

**4.7. Responsabilidade corporativa**

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG zelará pela sua viabilidade econômico-financeira, levando em consideração a perpetuidade do negócio, sustentabilidade, relacionamento e incorporação de aspectos sociais e ambientais, baseando-se nos princípios universais do cooperativismo, bem como nos valores estabelecidos no Regimento Interno do Sicredi (RIS).

**4.8. Prestação de contas**

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG prestará contas de sua atuação aos seus associados, de acordo com suas competências e deveres.



## Título

*Política de Governança Corporativa – Singulares  
Segregada Com Delegado*



## 5. Base Regulatória

**Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022;**

**Resolução CMN n.º 5.131, de 25 de abril de 2024;**

**Lei Complementar n.º 130, de 17 de abril de 2009;**

**Lei n.º 5.764/71, de 16 de dezembro de 1971.**

Apreciado em Conselho em 19/12/2024  
Ratificado em AGO 23/04/2025